

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Nº 034

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 993/2019, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei Nº 1.711 de 28 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e Quarenta Mil Reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art.2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal n.º4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
19/02/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3390920000	12110000	Seguridade		20,000.00
19/02/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390303600	12140000	Seguridade		300,000.00
19/02/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390303600	12140000	Seguridade		200,000.00
19/02/2019	30	10.306.3033.0033.2030	3390360000	12110000	Seguridade		20,000.00
TOTAL							540,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO II – ANULAÇÃO

DATA	UN	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	ELEMENTO	FONTE	ESFERA	REMANEJO	VALOR
19/02/2019	30	10.122.3030.0030.2024	3390400000	12110000	Seguridade		20,000.00
19/02/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390300000	12140000	Seguridade		300,000.00
19/02/2019	30	10.122.3032.0168.2028	3390309990	12140000	Seguridade		200,000.00
19/02/2019	30	10.306.3033.0033.2030	3390930000	12110000	Seguridade		20,000.00
TOTAL							540,000.00

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2019.
198º da Independência e 131º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 352/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JAIME CYRO CALADO PEREIRA para exercer o cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 353/2019, de 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1809140044.093/2019

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a EMPRESA T & T EIRELI ME CNPJ nº 05.009.904/0001-00 DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA para suprir as necessidades da SMS. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.720,92 (dois mil setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 30 de outubro de 2019 ou até nova homologação de um novo pregão. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2019. Magnus Kebyo Souza Batista/ Chefe do Gabinete Civil p/ contratante e T & T Eireli ME/ Denis Oliveira de Albuquerque P/ Contratado.

Onde leia-se 2.720,92 (dois mil setecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) leia-se 2.673,72 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2019

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 095, de 04 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de março de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor valor por item, visando a confecção de Ata de Registro de Preços para possível aquisição de materiais permanentes, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2019.
 Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO/PMSGAR/RN n.º 1807300009/2018

INTERESSADO: Secretaria Mun. De Desenv. Econômico e Turismo
 ASSUNTO: Contratação de empresa com expertise em prestação de serviços técnicos especializados em consultoria para a elaboração de estudos e projetos necessários ao licenciamento ambiental e florestal de uma área pública destinada à implantação de loteamento comercial, com a finalidade de elevar o padrão de qualidade e o desenvolvimento socioeconômico em bases sustentáveis no Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

(Ata continuação julgamento TP. 011/2018 - 1/2)

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA EM 10/12/2018, PARA FASE 1, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL.

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezenove, às 08h30min. No edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, VALDEMIR CASUSA BARBOSA, e CARLA VIRGÍNIA G. PRAÇA DE ARAÚJO, abaixo subscritos, respectivamente, presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º xxxxx de xxx de xxx de 2019, a fim de analisar a documentação apresentada pela empresa relacionada na Ata da Sessão Pública realizada em 10/12/2018, no seguinte teor:

a) BIOTEC-TECNOLOGIA, GEST. E CONSULT. AMBIENTAL LTDA – CNPJ Nº 14.853.075/0001-20:

1. Habilitação Jurídica: atendeu todas as exigências para este item;
2. Qualificação econômico-financeira: Não atendeu as exigências, balanço incompleto, outrossim, acostadas aos autos sem está canceladas e/ou registrada junto ao Órgão Fiscalizador – Junta Comercial Do Estado do Rio Grande Do Norte-JUNCERN;
3. Regularidade fiscal: não atendeu todas as exigências, trata;
4. Qualificação técnica Profissional/Operacional: Não atendeu a todas as exigências editalícias;
5. Outras exigências – Não atendeu a todas as exigências, auxência de Declaração, conforme solicitada no instrumento convocatório;

Dessarte, a Empresa BIOTEC-TECNOLOGIA, GEST. E CONSULT. AMBIENTAL LTDA, foi, atendendo o Item 4, subitem 4.4 do edital, considerada Inabilitada à fase seguinte deste procedimento licitatório.

Concluída a análise de toda a documentação apresentada pela empresa acima elencadas a Comissão encaminha esta Ata das constatações apuradas com o registro de inteiro teor para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e abre prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação desta, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, para a apresentação de recursos por quem se achar prejudicado e/ou dificultado ante o julgamento feito por esta Comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que segue assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer. São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de fevereiro de 2019.

(Ata continuação julgamento TP. 011/2018 - 2/2)

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES
 Presidente – Ad hoc/Pregoeiro

VALDEMIR CASUSA BARBOSA
 Membro Equipe de Apoio – CPL

CARLA VIRGÍNIA G. PRAÇA DE ARAÚJO
 Membro e equipe de apoio

CONTRATO ADMINISTRATIVO 1804270024.075/2019

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 - Contratada: S.R.B. COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ nº 05.048.763/0001-26 - Do objeto: contratação de empresa visando à aquisição de material de ornamentação e confecção de figurinos para suprir as necessidades da Fundação Cultural Dona Militana. O valor total da Contratação é de R\$ 45.831,35 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Trinta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos). Da dotação orçamentária: 27 – Fundação de Cultura Dona Militana - Programa De Trabalho: 2.129 Manutenção de Eventos culturais Artísticos e outros – 2.130 – Incentivo, Formação e Manut de Grupos Artísticos e Culturais - Natureza da despesa: 33.90.30 - Material de Consumo – Fonte de recursos: 1001. Da dotação orçamentária 28 – Fundo Municipal de Cultura – Programa de Trabalho: 2.191 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Natureza da despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte de recursos: 1.950 – Outras Vinculações de Taxas.. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 31 de dezembro de 2019, a contar da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 23 de janeiro de 2019.
 Flávio Henrique de Oliveira e
 Severino Ramos de Vasconcelos Filho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1809140044.090/2019

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a WALBER CESAR MELO DA ROCHA ME CNPJ nº 13.920.428/0001-02 DO OBJETO: POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRADUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA para suprir as necessidades da SMS. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.808,56 (dois mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – Gabinete do Prefeito PROGRAMA DE TRABALHO 2.003 – Manutenção das Atividades do Gabinete NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 Recursos Ordinários previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado por um prazo até 30 de outubro de 2019 ou até nova homologação de um novo pregão. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de fevereiro de 2019. Magnus Kebyo Souza Batista/ Chefe do Gabinete Civil p/ contratante e Walber Cesar Melo da Rocha ME/ Walber Cesar Melo da Rocha p/ Contratado. Onde leia-se 2.808,56 (dois mil oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) leia-se 2.622,96 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0104/2018
 1. DO PREÂMBULO E DA IDENTIDADE DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S): Aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezanove, às 13:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se, em sessão pública, RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS, VALDEMIR CASUSA BARBOSA e JULIANA CRISTINA BARBOSA DE MIRANDA, abaixo assinados, respectivamente, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, a fim de registrarem os preços decorrente do Pregão Presencial em epígrafe. Conforme se verifica na documentação constante nos autos, a empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTO LTDA	07.126.573/0001-05	RUA DR. AFONSO LIGORIO SOARES MACEDO, Nº 55 – BAIRRO VERTINTES, ASSU/RN. CEP 59650-000.

compareceu à Sessão com o objetivo de participar do certame e registrar preços.
 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS - Conforme se deduziu do Termo de Referência, o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Infraestrutura, podendo nos termos regulares do Decreto Federal n.º 7.892/2013, as outras Secretarias Municipais, mediante autorização daquela usufruir deste Registro de Preços como órgãos participantes.
 3. DO OBJETO: --O Registro de Preços para possível contratação de empresa com competência expressa em seu contrato social ou documento semelhante para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de melhoria, manutenção e conservação dos logradouros e prédios públicos municipais, cujas contratações se darão por obra certa, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria.
 4. DOS REGISTROS DE PREÇOS CONSIGNADOS NOS AUTOS: De acordo com as consignações da proposta de preços da empresa vencedora acima identificada, registra-se e verifica-se:
 PEDREIRO – VALOR BRUTO – R\$ 3.555,24 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Quatro Centavos). Para os vinte profissionais o valor bruto é de R\$ 71.104,80 (Setenta e Um Mil, Cento e Quatro Reais e Oitenta Centavos).
 SERVENTE E/OU AUXILIAR DE PEDREIRO – VALOR BRUTO – R\$ 2.789,94 (Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Noventa e Quatro Centavos). Para os vinte profissionais o valor bruto é de R\$ 55.798,80 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos).
 CARPINTEIRO – R\$ 3.555,31 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos). Para os quatro profissionais o valor bruto é de R\$ 14.221,24 (Quatorze Mil, Duzentos e Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos).
 PINTOR – R\$ 4.424,21 (Quatro Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Um Centavos). Para os quatro profissionais o valor bruto é de R\$ 17.696,84 (Dezessete Mil, Seiscentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
 BETONEIRO – R\$ 3.423,39 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). Para os quatro profissionais o valor bruto é de R\$ 13.693,56 (Treze Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
 GESSEIRO – R\$ 3.423,39 (Três Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Trinta e Nove Centavos). Para os dois profissionais o valor bruto é de R\$ 6.846,78 (Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos).
 O valor geral bruto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.076.172,12 (Hum Milhão, Setenta e Seis Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Doze Centavos).

5. DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, podendo ser prorrogada por igual período, limitado ao prazo previsto no art. 12 do Decreto Federal n.º 7.982, de 2013.

6. DAS DEMAIS COND. DE PARTICIPAÇÃO, JULG. E OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Todas as demais condições de participação, julgamento e obrigações das partes encontram-se gravadas no Termo de Referência e Edital de convocação e seus anexos, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços, ficando, desde já, aceito por todos os participantes deste certame licitatório. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e pelo licitante presente à Sessão.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de fevereiro de 2019. #####

Raimundo Nonato Dantas De Medeiros
 Pregoeiro Oficial da PMSGA/RN
 Valdemir Casusa Barbosa
 Membro da Equipe de Apoio da PMSGA/RN
 Juliana Cristina Barbosa De Miranda
 Membro da Equipe de Apoio da PMSGA/RN
 Construtora Assu E Empreendimentos Ltda
 JOSÉ MÁCIO BARBOSA
 Representante Legal

EXECUTIVO/SAÚDE
13ª CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017, CONFORME JOM-161-28/AGO/2017
CIRURGIÃO DENTISTA

CLSSSIF.	NOME
7º	RAFAEL EDUARDO FERREIRA DA COSTA

- OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, 3 (TRÊS) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS CONSTANTES NO ANEXO IV DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2017.

- AS DECLARAÇÕES DE: NEPOTISMO – BENS E ACÚMULO DE CARGO, SERÃO PREENCHIDAS NO RH DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATO DA ENTREGADA DOS DOCUMENTOS.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de fevereiro de 2019

SAAE/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20060002/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: CML – Construção, Mineração e Locação Ltda. ME – OBJETO: prorrogação do prazo de vigência, com início no dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 31 de dezembro de 2019, do contrato de prestação dos serviços de locação de máquinas pesadas – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 21 de dezembro de 2018 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE e Judineide Medeiros – CONTRATADA.
 *Replicado por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31010001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Hidrolux Indústria e Comércio de Materiais Hidráulicos EIRELI – OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos – VALOR GLOBAL: R\$ 12.740,50 (doze mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – material de consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 31 de janeiro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Alessandro Régis dos Santos – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05020002/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: B. H.G. Madeiro ME - OBJETO: Aquisição de grades e portões, com instalação inclusa – VALOR GLOBAL: R\$ 54.490,13 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e treze centavos) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto: 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – material de consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de fevereiro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Bob Harrisson Gracindo Madeiro - CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05020001/2019

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: ARCH Química Brasil Ltda. - OBJETO: Aquisição de ácido tricloroisocianúrico (pastilha de 200 g com 90% de teor de cloro ativo) – VALOR GLOBAL: R\$ 78.050,00 (setenta e oito mil e cinquenta reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2019 – Projeto 80.04.122.8054.0296.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 33.90.30 – Material de Consumo – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 05 de fevereiro de 2019 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Gustavo Villaça Garcia Figueiredo - CONTRATADO.

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: **3278.4850 - 3278.3499**

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: **www.saogoncalo.rn.gov.br**